



Ofício 89/2021
Ibitinga, 25 de Fevereiro de 2021.

Assunto: Responde requerimento 51/2021, da ilustre vereadora Daniela Cristina S. Branco de Rosa, onde requer informações referente a volta das aulas presenciais no Município.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 51/2021 (Protocolo 347/2021), **requer informações referente a volta das aulas presenciais no Município.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

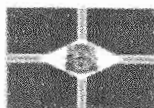
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga, 24 de fevereiro de 2021.

Ofício SME nº 046/ 2021

Exma. Sra.

Cristina Maria Kalil Arantes

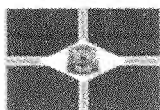
DD Prefeita da Estância Turística de Ibitinga-SP

Em atenção ao requerimento protocolado nº 51/2021, de autoria da vereadora Daniela C. Branco de Rosa, solicitando informações sobre a retomada das aulas presenciais no município, temos a esclarecer que as mesmas foram suspensas recentemente através do Decreto nº 4.883 de 23/02/2021, restringindo tal atividade na fase vermelha do Plano São Paulo.

Sendo o que temos a esclarecer, subscrevo-me.

Claudenice Xavier Borali

Secretária Municipal de Educação





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II - Edição: 0446

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS

DECRETO Nº 4.883, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades letivas presenciais nas unidades da rede pública de ensino do município de Ibitinga na fase vermelha de classificação do Plano São Paulo e das outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, criado através do Decreto nº 4.832/2020 e composto com ampla representatividade intersetorial, debatidas na reunião extraordinária realizada no dia 21/02/2021, no sentido de que sejam suspensas as atividades presenciais com alunos na rede pública de ensino, em especial frente ao agravamento dos casos na região da DRS III - Araraquara e sua classificação na fase vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a atual realidade epidemiológica da DRS III - Araraquara, na qual os hospitais da região estão operando no limite da capacidade de leitos de enfermagem e UTI destinados ao tratamento da Covid-19, diante do aumento expressivo de casos de infecção pelo novo Coronavírus, inclusive pela nova cepa detectada na cidade de Araraquara; e

CONSIDERANDO que muitas dúvidas ainda perpetuam com relação a segurança da medida, devendo prevalecer a norma mais favorável à saúde da pessoa humana, *in dubio pro salute*;

DECRETA:

Art. 1º As aulas e demais atividades presenciais com alunos em todas as unidades de educação básica da rede pública municipal e estadual de ensino, localizadas no município de Ibitinga, ficam suspensas enquanto perdurar a classificação da DRS III - Araraquara na fase vermelha do Plano São Paulo.

Parágrafo único. As jornadas e as cargas horárias de trabalho dos servidores públicos municipais lotados na educação, durante este período de suspensão das atividades letivas presenciais, serão regulamentadas por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As atividades escolares por meio remoto, de gestão escolar, as atividades docentes e outras atividades de ensino, assim como o cumprimento dos calendários escolares e a aplicação dos conteúdos programáticos, não serão prejudicados em virtude do disposto neste Decreto, atendendo às normativas específicas.

Art. 3º As condições determinantes e autorizadoras das atividades escolares presenciais continuarão a ser constantemente monitoradas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, pela Comissão de Planejamento de Retorno das Aulas Presenciais pós-pandemia da COVID-19 e pelo Conselho Municipal da Educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação e órgãos conexos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de fevereiro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Georgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021
Processo Administrativo nº 875/2021
HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral para consumo em diversos setores da Municipalidade, conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa **GOLD BROTAS EMPRESA DE AGUAS EIRELI ME**, CNPJ nº 32.227.015/0001-83, para os itens: **Item 01 "Água mineral natural, sem gás - galão 20L"** pelo valor



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0446

unitário de R\$ 6,86 e Item 02 "Água mineral natural, sem gás - fardo 12 garrafas 500ML" pelo valor unitário de R\$ 7,68

2. Publique-se
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de fevereiro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 026/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Objeto: serviços bancários de recolhimentos de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 13 de fevereiro de 2021 até 12 de fevereiro de 2022, bem como reajuste com base no índice INPC/IBGE acumulado para o mês de dezembro/2020 (5,4473%), passando o valor total para o período no importe de R\$ 54.117,82, conforme Processo Administrativo nº 54.380/2020. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 027/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BANCO BRADESCO S.A. Objeto: serviços bancários de recolhimentos de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 13 de fevereiro de 2021 até 12 de fevereiro de 2022, bem como reajuste com base no índice INPC/IBGE acumulado para o mês de dezembro/2020 (5,4473%), passando o valor total para o período no importe de R\$ 54.117,82, conforme Processo Administrativo nº 54.380/2020. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 028/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: serviços bancários de recolhimentos de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 14 de fevereiro de 2021 até 13 de fevereiro de 2022, bem como reajuste com base no índice INPC/IBGE acumulado para o mês de dezembro/2020 (5,4473%), passando o valor total para o período no importe de R\$ 108.234,75, conforme Processo Administrativo nº 54.380/2020. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 035/2017 -

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. Objeto: serviços bancários de recolhimentos de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 10 de março de 2021 até 09 de março de 2022, bem como reajuste com base no índice INPC/IBGE acumulado para o mês de dezembro/2020 (5,4473%), passando o valor total para o período no importe de R\$ 54.117,82, conforme Processo Administrativo nº 54.380/2020.

Ibitinga, 17 de fevereiro de 2021.
Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2021.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÕES DE TERRENOS

A luz da Lei 4.518 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no Município de Ibitinga, ficam os Proprietários e Compromissários dos imóveis abaixo descritos, NOTIFICADOS nesta data, a procederem à regularização dos mesmos. Após 15 dias desta publicação, estarão sujeitos as penalidades expressas na Lei.

| PROPRIETARIO E OU COMPROMISSARIO | IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL |
|---|--|
| BRUNO PEREIRA SANTOS | LOTE 39A-QUADRA 02 = JD. MIRANTE RUA SÃO LUIS = 379 |
| SIMÕES FILHOS EMPR. IMOB. LTDA HYAGO EDUARDO DE ARAUJO BATISTA | LOTE 07-QUADRA 03 = JD. MIRANTE RUA ALAGOAS |
| SIMÕES FILHOS EMPR. IMOB. LTDA LUCAS VINICIUS FERRAZ | LOTES 20e20A-QUADRA 05 = JD. MIRANTE RUA ILHEUS |
| SIMÕES FILHOS EMPR. IMOB. LTDA IVANILDO GOMES DOS SANTOS | LOTE 24-QUADRA 06 = JD. MIRANTE RUA ILHEUS |
| RAFAEL RODRIGUES PINTO | LOTE 46-QUADRA 07 = JD. MIRANTE RUA ILHEUS = 625 |



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0446

| | |
|---|--|
| SIMÕES FILHOS EMPR. IMOB. LTDA MAYKON DE ARAUJO FUKASSI | LOTE 20-QUADRA 08 = JD. MIRANTE RUA ALAGOAS |
| ARTHUR BERARDI BELLINAZZI | LOTE 17-QUADRA 10 = JD. MIRANTE RUA FORTALEZA = 934 |
| LUANA BOTTER DOS SANTOS | LOTE 31-QUADRA 10 = JD. MIRANTE RUA ILHEUS = 1037 |
| EMPR. IMOBILIÁRIOS M.J.N. LTDA EPP EDINALDO TEOFILO DOS SANTOS | LOTE 48-QUADRA 07 = RES. STO. EXPEDITO RUA IZABEL RUBIO ZUPOLINI |
| SERGIO SILVESTRE CUSTODIO E OU SUCESSORES | LOTE 07-QUADRA 04 = JD. SÃO JOSE RUA PEDRO MANCHINI |

PUBLICADO EM 23/02/2021

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 45889/2020, de 37/07/2020, nomeada pela Portaria nº 13.822 DE 16/10/2020 **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS**, em face da servidora **E.C.D.S. (matr 3840)**, com fundamento no artigo 106 e 108 da Lei 1706/90.

Ibitinga, 22 de fevereiro de 2021.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 9472, de 19/12/2018, nomeada pela Portaria nº 13.612 DE 09/08/2019 e nº 13.877, 13/01/2021, **DECIDO**, pela **ABSOLUÇÃO** do servidor **S.A.M. (matr 2162)**.

Ibitinga, 22 de fevereiro de 2021.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVICO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 13 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

FRAUZO RUIZ SANCHES, Gestor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, poderes ao Sr. Antonio Geraldo Bazoni, chefe do Setor de Expediente para análise, deferimento ou indeferimento, das revisões de fatura sejam elas oriundas de vazamento oculto, erro de leitura, ou de qualquer outra situação que implique na necessidade de realizar a revisão das faturas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de Fevereiro de 2021

FRAUZO RUIZ SANCHES
Gestor Executivo

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 22/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS.
Contratada: CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: aquisição futura e parcelada de combustíveis para abastecimento de veículos automotores da Autarquia e/ou a sua disposição, classificação comum, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP. Alteração (reequilíbrio econômico financeiro do valor por litro do item "01 (etanol hidratado)", passando o valor unitário para R\$ 3,67; "02 (óleo diesel s500)", passando o valor unitário para R\$ 4,01 e "03 (óleo diesel s10)", passando o valor unitário para R\$ 4,12, conforme pesquisa de preços de mercado de combustíveis e com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, acarretando um aumento de valor no importe de R\$ 12.681,87. O valor total do contrato passará a ser R\$ 292.656,87.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2021.

Roberto Gonella Junior
Gestor Executivo do SAMS.

COMUNICADO



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0446

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 - REALINHAMENTO DE PREÇOS. O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, através de seu Gestor Executivo, comunica a quem interessar possa, que com base no Decreto Municipal nº 3.200/09, autorizou o realinhamento de preço registrado para a empresa AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ Nº 04.405.899/0001-83, passando a vigorar o seguinte preço unitário para o item indicado: Item 01 - Gasolina comum - R\$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) o litro, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2021

Roberto Gonella Junior
Gestor Executivo.

PODER LEGISLATIVO

**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

COMUNICADO

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **24 de fevereiro de 2021, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para DEMONSTRAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020.**

Devido a procedimentos e regras no âmbito da Câmara Municipal, para fins de prevenção à infecção e a propagação do novo coronavírus (COVID-19), a **Audiência Pública será realizada por MEIO DIGITAL**, com acesso presencial restrito aos membros da Comissão, representante do Poder Executivo e Vereadores da Câmara Municipal, com **transmissão ao vivo pelo Facebook** e, após seu término o vídeo ficará postado no site da Câmara www.ibitinga.sp.leg.br.

A população participará através do e-mail informacao@camaraibitinga.sp.gov.br contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 24/02/2021".

O arquivo contendo a documentação com a demonstração do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2020, a ser apresentado pelo Executivo Municipal estará disponível

no site da Câmara www.ibitinga.sp.leg.br.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2021.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 194/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Magali Chain Gransante

OBJETO: Locação

VALOR: R\$ 3.799,95 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01 031 0001 2077 0000 - Contratação de Serviços Especiais. Categoria Econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2021.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Presidente



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0446

EXPEDIENTE



CERTISIGN

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4694, de 11 de julho de 2018, assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou aplicação de erro deve ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.ibitinga.sp.gov.br/diario>

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-112
Telefone: (16) 3352-7000 - Fax: 3352-7009
E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Denys Borquete
Fones: MTR 56 241